DECRETO Nº. 134, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Quelle de Souza Silva no cargo de provimento em confiança de Coordenadora Pedagógica - Escola Municipal Sonho de Criança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Coordenadora Pedagógica – Escola Municipal Sonho de Criança, para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **QUELLE DE SOUZA SILVA**, portadora do RG nº 15.413.108-37 e do CPF nº. 053.030.715-45, para ocupar o Cargo de **Coordenadora Pedagógica** – **Escola Municipal Sonho de Criança**, da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Rozânia Ferreira de Jesus no cargo de provimento em confiança de Coordenadora Pedagógica - Escola Municipal de Ourolândia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Coordenadora Pedagógica – Escola Municipal de Ourolândia, para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROZÂNIA FERREIRA DE JESUS**, portadora do RG nº 11.644.799-03 e do CPF nº. 019.359.155-33, para ocupar o Cargo de **Coordenadora Pedagógica** – **Escola Municipal de Ourolândia**, da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 136, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. Noeldes Ferreira Andrade no cargo de provimento em confiança de Coordenador Pedagógico - Escola Municipal José Felix e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Coordenador Pedagógico - Escola Municipal José Felix, para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NOELDES FERREIRA ANDRADE**, portador do RG nº 14.518.504-41 e do CPF nº. 047.448.565-00, para ocupar o Cargo de **Coordenador Pedagógico - Escola Municipal José Felix**, da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Eusimeire Sarmento Quintino Oliveira no cargo de provimento em confiança de Coordenadora Pedagógica - Escola Municipal Francisco José da Silva e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Coordenadora Pedagógica - Escola Municipal Francisco José da Silva, para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EUSIMEIRE SARMENTO QUINTINO OLIVEIRA**, portadora do RG nº 11.145.528-60 e do CPF nº. 006.604.475-84, para ocupar o Cargo de **Coordenadora Pedagógica - Escola Municipal Francisco José da Silva**, da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 138, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. Reginaldo Alves dos Santos no cargo de provimento em confiança de Coordenador Pedagógico - Escola Municipal Professor Tavares e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Coordenador Pedagógico - Escola Municipal Professor Tavares, para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **REGINALDO ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 03.784.072-01 e do CPF nº. 385.973.815-15, para ocupar o Cargo de **Coordenador Pedagógico - Escola Municipal Professor Tavares**, da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 139, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Jeanes de Jesus Silva no cargo de provimento em confiança de Coordenadora Fundamental I - Escola Municipal Altino Pereira dos Santos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Coordenadora Fundamental I - Escola Municipal Altino Pereira dos Santos, para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JEANES DE JESUS SILVA**, portadora do RG nº 11.128.705-71 e do CPF nº. 001.129.605-45, para ocupar o Cargo de **Coordenadora Fundamental I - Escola Municipal Altino Pereira dos Santos**, da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 140, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Elaine Veras Amorim no cargo de provimento em confiança de Coordenadora Fundamental I - Escola Municipal José Ferreira da Silva e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Coordenadora Fundamental I - Escola Municipal José Ferreira da Silva, para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELAINE VERAS AMORIM** portadora do RG nº 07.222.473-89 e do CPF nº. 003.675.335-10, para ocupar o Cargo de **Coordenadora Fundamental I - Escola Municipal José Ferreira da Silva** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 141, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Leila de Oliveira Matos no cargo de provimento em confiança de Coordenadora Pedagógica - Escola Municipal José Simplício Cerqueira e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Coordenadora Pedagógica - Escola Municipal José Simplício Cerqueira para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEILA DE OLIVEIRA MATOS,** portadora do RG nº 14.048.689-50 e do CPF nº. 030.647.215-50, para ocupar o Cargo de **Coordenadora Pedagógica - Escola Municipal José Simplício Cerqueira** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 142, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Glauce Maria Vilas Boas Sousa Menezes no cargo de provimento em confiança de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Coordenadora Pedagógica para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GLAUCE MARIA VILAS BOAS SOUSA MENEZES,** portadora do RG nº 09.886.389-40 e do CPF nº. 023.411.375-80, para ocupar o Cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 143, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Célia de Jesus no cargo de provimento em confiança de Supervisora Escolar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Supervisora Escolar para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CÉLIA DE JESUS,** portadora do RG nº 13.304.549-87 e do CPF nº. 020.209.185-60, para ocupar o Cargo de **Supervisora Escolar** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 144, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Normandia Rodrigues de Souza no cargo de provimento em confiança de Diretora de Cultura e Educação Complementar 40h e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Diretora de Cultura e Educação Complementar 40h para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NORMANDIA RODRIGUES DE SOUZA,** portadora do RG nº 05.626.311-27 e do CPF nº. 899.734.105-72, para ocupar o Cargo de **Diretora de Cultura e Educação Complementar 40h** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 145, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Poliana Pereira Lima no cargo de provimento em confiança de Orientadora Educacional 20h e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Orientadora Educacional 20h para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **POLIANA PEREIRA LIMA,** portadora do RG nº 11.645.324-99 e do CPF nº. 008.584.405-55, para ocupar o Cargo de **Orientadora Educacional 20h** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 146, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Tatiana de Santana Santos Carvalho no cargo de provimento em confiança de Coordenadora de Acompanhamento de Programas e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Coordenadora de Acompanhamento de Programas para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TATIANA DE SANTANA SANTOS CARVALHO,** portadora do RG nº 09.215.562-68 e do CPF nº. 013.635.315-06, para ocupar o Cargo de **Coordenadora de Acompanhamento de Programas** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 147, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Jacira Lines da Silva no cargo de provimento em confiança de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Coordenadora Pedagógica para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JACIRA LINES DA SILVA,** portadora do RG nº 09.215.988-58 e do CPF nº. 001.581.065-80, para ocupar o Cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 148, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Maria da Penha Pereira Ferreira no cargo de provimento em confiança de Vice-Diretora – Escola Municipal Horácio Barbosa de Miranda e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Vice-Diretora – Escola Municipal Horácio Barbosa de Miranda para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DA PENHA PEREIRA FERREIRA,** portadora do RG nº 06.532.747-00 e do CPF nº. 926.560.485-91, para ocupar o **Cargo de Vice-Diretora – Escola Municipal Horácio Barbosa de Miranda** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 149, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Lucileide Almeida Oliveira Santos no cargo de provimento em confiança de Vice-Diretora – Escola Municipal de Ourolândia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Vice-Diretora – Escola Municipal de Ourolândia para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCILEIDE ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS,** portadora do RG nº 07.320.784-58 e do CPF nº. 949.431.765-34, para ocupar o cargo de **Vice-Diretora – Escola Municipal de Ourolândia** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 150, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Jacileide Gomes dos santos Matos no cargo de provimento em confiança de Vice-Diretora – Escola Municipal Pedro Romualdo da Silva e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Vice-Diretora – Escola Municipal Pedro Romualdo da Silva para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JACILEIDE GOMES DOS SANTOS MATOS,** portadora do RG nº 05.466.158-72 e do CPF nº. 870.077.115-53, para ocupar o cargo de **Vice-Diretora – Escola Municipal Pedro Romualdo da Silva** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 151, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Francineide Custódio da Silva no cargo de provimento em confiança de Vice-Diretora – Escola Municipal Hailton José de Brito e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Vice-Diretora – Escola Municipal Hailton José de Brito para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCINEIDE CUSTÓDIO DA SILVA,** portadora do RG nº 09.216.660-12 e do CPF nº. 990.930.575-53, para ocupar o cargo de **Vice-Diretora – Escola Municipal Hailton José de Brito** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 152, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. Edilson Gonçalves Torres no cargo de provimento em confiança de Vice-Diretor – Escola Municipal Castro Alves e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Vice-Diretor – Escola Municipal Castro Alves para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDILSON GONÇALVES TORRES,** portador do RG nº 12.615.494-57 e do CPF nº. 033.660.935-36, para ocupar o cargo de **Vice-Diretor – Escola Municipal Castro Alves** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 153, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Jaqueline Vieira Matos no cargo de provimento em confiança de Vice-Diretora – Escola Municipal José Simplício Cerqueira e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Vice-Diretora – Escola Municipal José Simplício Cerqueira para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JAQUELINE VIEIRA MATOS,** portadora do RG nº 14.442.617-03 e do CPF nº. 032.254.945-00, para ocupar o cargo de **Vice-Diretora – Escola Municipal José Simplício Cerqueira** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 154, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Maracy Ribeiro dos Santos Silva no cargo de provimento em confiança de Vice-Diretora – Escola Municipal José Geraldo e Neci Novais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Vice-Diretora – Escola Municipal José Geraldo e Neci Novais para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARACY RIBEIRO DOS SANTOS SILVA,** portadora do RG nº 08.565.254-72 e do CPF nº. 620.365.055-20, para ocupar o cargo de **Vice-Diretora – Escola Municipal José Geraldo e Neci Novais** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 155, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Liane da Silva no cargo de provimento em confiança de Vice-Diretora – Escola Municipal Francisco José da Silva e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Vice-Diretora – Escola Municipal Francisco José da Silva para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LIANE DA SILVA,** portadora do RG nº 14.235.133-47 e do CPF nº. 044.294.635-06, para ocupar o cargo de **Vice-Diretora – Escola Municipal Francisco José da Silva** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 156, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Dulcineia Santos da Silva no cargo de provimento em confiança de Vice-Diretora – Escola Municipal Altino Pereira dos Santos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Vice-Diretora – Escola Municipal Altino Pereira dos Santos para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DULCINEIA SANTOS DA SILVA,** portadora do RG nº 12.617.908-55 e do CPF nº. 020.832.495-00, para ocupar o cargo de **Vice-Diretora – Escola Municipal Altino Pereira dos Santos** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 157, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Sonia Maria Eduarde de Andrade no cargo de provimento em confiança de Vice-Diretora – Escola Municipal Sonho de Criança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Vice-Diretora – Escola Municipal Sonho de Criança para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SONIA MARIA EDUARDE DE ANDRADE,** portadora do RG nº 20.533.642-62 e do CPF nº. 023.617.724-93, para ocupar o cargo de **Vice-Diretora – Escola Municipal Sonho de Criança** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 158, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. Wicente Glesdyston Bispo de Carvalho no cargo de provimento em confiança de Vice-Diretor – Escola Municipal Professor Tavares e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Vice-Diretor – Escola Municipal Professor Tavares para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WICENTE GLESDYSTON BISPO DE CARVALHO,** portador do RG nº 05.198.584-50 e do CPF nº. 718.050.605-20, para ocupar o cargo de **Vice-Diretor – Escola Municipal Professor Tavares** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 159, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. Raimundo Souza de Andrade no cargo de provimento em confiança de Vice-Diretor – Escola Municipal José Ferreira da Silva e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Vice-Diretor – Escola Municipal José Ferreira da Silva para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO SOUZA DE ANDRADE,** portador do RG nº 02.341.205-41 e do CPF nº. 164.203.305-72, para ocupar o cargo de **Vice-Diretor – Escola Municipal José Ferreira da Silva** da Prefeitura Municipal de Ourolândia (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº. 245, de 24 de Novembro de 2011.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourolândia - Bahia, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal